DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2025	EDIÇÃO Nº 2.255	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 06 DE MAIO DE 2025.	PÁG. 1

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

L E I N ° 1 7 8 9 / 2 0 2 5

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2025, conforme Lei 1763/2024.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2025, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de R**$ 2.281.450,71** (Dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta Reais e setenta e um centavos), mediante as seguintes providências:

Incluir dotação orçamentária a saber:

04 –SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
25.752.0007.1-406 – Extensão de Rede de Iluminação Pública
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações---------- R$ 25.000,00
04.004 – DIVISÃO DE SANEAMENTO
17.512.0007.1-436 – **Reforma Prédio do SAMAE**
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações---------- R$ 650.000,00

06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.1-437 – SIGTV PSB Investimento
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente---------- R$ 21.095,91
08.244.0009.1-438 – IGD SUAS - Equipamentos
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente----------R$ 1.500,00
08.244.0009.2-439 – Estruturação de Rede de Serviços do SUAS - Custeio
33.90.30.00.00 – Material de Consumo---------- R$ 160.000,00
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita---------- R$ 200.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica---------- R$ 194.492,97
08.244.0009.2-440 – IGD SUAS
33.90.14.00.00 – Diárias - Civil----------R$ 5.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo---------- R$ 16.721,89
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção---------- R$ 500,00
08.244.0009.2-441 – Beneficio Prestação Continuada - BPC
33.90.30.00.00 – Material de Consumo----------R$ 1.227,44
08.244.0009.2-442 – Cadastro Único PROCAD - SUAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo----------R$ 5.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------R$ 8.920,69
08.244.0009.2- 443 – Devolução Programas Assistência Social
33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições---------- R$ 131.233,28

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2025	EDIÇÃO Nº 2.255	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 06 DE MAIO DE 2025.	PÁG. 2

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

06.003 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0009.2-444 – IAPDCA – Higiene Íntima
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita---------- R$ 5.565,35
08.243.0009.2-445 – Apoio à Primeira Infância
33.90.30.00.00 – Material de Consumo---------- R$ 10.000,00
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita---------- R$ 70.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica---------- R$ 12.369,31
06.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08.241.0009.2-446 – Paraná Viaja Mais 60
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica---------- R$ 35.103,79

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0010.1-447 – Reforma e Ampliação da Creche Municipal
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações---------- R$ 550.000,00
12.365.0010.2-449 – Matriculas em Tempo Integral - Custeio
33.90.30.00.00 – Material de Consumo---------- R$ 119.000,00
12.365.0010.1-450 – Matriculas em Tempo Integral - Capital
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente---------- R$ 51.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
08.001 – DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
04.122.0007.2-448 – Devolução Saldo Convênio 916/2022
33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições---------- R$ 7.720,08

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R$ 651.511,40** (Seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e onze Reais e quarenta centavos);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 104 Demais impostos vinculados à educação básica, no valor de **R$ 550.000,00** (Quinhentos e cinquenta mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 511 Taxas - Prestação de Serviços, no valor de **R$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS), no valor de **R$ 408.049,83** (Quatrocentos e oito mil, quarenta e nove Reais e oitenta e três centavos);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 1016 Emendas Individuais Impositivas transferência especial EC 105/2019, no valor de **R$ 444.605,80** (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinco Reais e oitenta centavos);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 31137 ETI - Lei 14640/2023 - Fomento de Matr. em Redes e Sistemas de Ensino, no valor de **R$ 156.400,94** (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos Reais e noventa e quatro centavos);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 31757 Convênio Aquisição de Veículo e Equipamentos Conselho Tutelar, no valor de **R$ 634,95** (Seiscentos e trinta e quatro Reais e noventa e cinco centavos);

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2025	EDIÇÃO Nº 2.255	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 06 DE MAIO DE 2025.	PÁG. 3

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 780 - Convênio 916/2022 Campo Futebol - SEDU SIT 54878, no valor de **R$ 3.992,94** (Três mil, novecentos e noventa e dois Reais e noventa e quatro centavos);

Excesso de Arrecadação na fonte de recurso: 780 - Convênio 916/2022 Campo Futebol - SEDU SIT 54878, no valor de **2.215,74** (dois mil, duzentos e quinze Reais e setenta e quatro centavos);

Excesso de Arrecadação na fonte de recurso: 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) através do recurso Paraná Viaja Mais 60 Fase 2, no valor de **25.267,02** (Vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e sete Reais e dois centavos);

Excesso de Arrecadação na fonte de recurso: 31137 ETI - Lei 14640/2023 - Fomento de Matr. em Redes e Sistemas de Ensino, no valor de **13.599,06** (Treze mil, quinhentos e noventa e nove Reais e seis centavos);

Excesso de Arrecadação na fonte de recurso: 31757 Convênio Aquisição de Veículo e Equipamentos Conselho Tutelar, no valor de **173,03** (Cento e setenta e três Reais e três centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 06 de maio de 2025.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2025	EDIÇÃO Nº 2.255	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 06 DE MAIO DE 2025.	PÁG. 4

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

L E I N ° 1 7 9 0 / 2 0 2 5

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2025, conforme Lei 1763/2024.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2025, crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor de R**$ 2.159.401,35** (Dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e um Reais e trinta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

Reforço dotação orçamentária a saber:

06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0009.2-048 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – PB Variável
33.90.30.00.00 – Material de Consumo---------- R$ 80.000,00
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita---------- R$ 110.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica---------- R$ 113.321,90
08.244.0009.2-158 – Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF -PBF
33.90.30.00.00 – Material de Consumo---------- R$ 70.000,00
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita---------- R$ 80.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica---------- R$ 70.687,58
08.244.0009.1-025 – Equipamento IGD Bolsa Família
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente---------- R$ 125.391,87
08.244.0009.2-045 – Conselho Municipal – Assistência Social
33.90.30.00.00 – Material de Consumo---------- R$ 11.000,00
08.244.0009.2-050 – IGD Bolsa Família
33.90.14.00.00 – Diárias - Civil---------- R$ 10.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo---------- R$ 60.000,00
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção---------- R$ 1.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
08.001 – DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0011.2-067 – Esporte Municipal
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica---------- R$ 25.000,00
08.002 – ATIVIDADES CULTURAIS
13.392.0011.2-068 – Promoção de Festas Culturais
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica---------- R$ 1.200.000,00

11 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO
16.482.0014.1-034 – Equipamento Divisão de Habitação e Urbanismo
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente---------- R$ 7.000,00

12 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2025	EDIÇÃO Nº 2.255	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 06 DE MAIO DE 2025.	PÁG. 5

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

12.001 –CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0016.2-001 – Manutenção da Câmara Municipal
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil---------- R$ 116.000,00
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais---------- R$ 30.000,00
33.90.40.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação---------- R$ 15.000,00
33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação ---------- R$ 15.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo---------- R$ 10.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica---------- R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **1.428.000,00** (Um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS), no valor de **731.401,35** (Setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e um Reais e trinta e cinco centavos);

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 06 de maio de 2025.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2025	EDIÇÃO Nº 2.255	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 06 DE MAIO DE 2025.	PÁG. 6

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 3326/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O RESULTADO FINAL DO PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2023, HOMOLOGADO EM 07/12/2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, o cidadão abaixo relacionado com seu respectivo cargo, Símbolo e nível, conforme segue abaixo relacionado, a partir desta data:

Classif	NOME	CARGO	NIVEL	SÍMBOLO	RG. Nº	CPF/MF Nº
1º	Valter dos Santos Esperanelino	Mecânico	I	Mec.	7.375.145-4 SSP/PR	030.063.709-88

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Maio de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 06 de Maio de 2025.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2025	EDIÇÃO Nº 2.255	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 06 DE MAIO DE 2025.	PÁG. 7

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

D E C R E T O N ° 3 3 2 7 / 2 0 2 5

SUMULA: Abre crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2025, conforme Lei 1763/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1789/2025:

Art. 1º - Abre no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2025, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de R**$ 2.281.450,71** (Dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta Reais e setenta e um centavos), mediante as seguintes providências:

Incluir dotação orçamentária a saber:

04 –SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
25.752.0007.1-406 – Extensão de Rede de Iluminação Pública
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações---------- R$ 25.000,00
04.004 – DIVISÃO DE SANEAMENTO
17.512.0007.1-436 – **Reforma Prédio do SAMAE**
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações---------- R$ 650.000,00

06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.1-437 – SIGTV PSB Investimento
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente---------- R$ 21.095,91
08.244.0009.1-438 – IGD SUAS - Equipamentos
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente----------R$ 1.500,00
08.244.0009.2-439 – Estruturação de Rede de Serviços do SUAS - Custeio
33.90.30.00.00 – Material de Consumo---------- R$ 160.000,00
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita---------- R$ 200.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica---------- R$ 194.492,97
08.244.0009.2-440 – IGD SUAS
33.90.14.00.00 – Diárias - Civil----------R$ 5.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo---------- R$ 16.721,89
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção---------- R$ 500,00
08.244.0009.2-441 – Beneficio Prestação Continuada - BPC
33.90.30.00.00 – Material de Consumo----------R$ 1.227,44
08.244.0009.2-442 – Cadastro Único PROCAD - SUAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo----------R$ 5.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------R$ 8.920,69
08.244.0009.2- 443 – Devolução Programas Assistência Social
33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições---------- R$ 131.233,28

06.003 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0009.2-444 – IAPDCA – Higiene Íntima
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita----------R$ 5.565,35
08.243.0009.2-445 – Apoio à Primeira Infância
33.90.30.00.00 – Material de Consumo---------- R$ 10.000,00
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita---------- R$ 70.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2025	EDIÇÃO Nº 2.255	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 06 DE MAIO DE 2025.	PÁG. 8

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica---------- R$ 12.369,31
06.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08.241.0009.2-446 – Paraná Viaja Mais 60
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica---------- R$ 35.103,79

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0010.1-447 – Reforma e Ampliação da Creche Municipal
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações---------- R$ 550.000,00
12.365.0010.2-449 – Matriculas em Tempo Integral - Custeio
33.90.30.00.00 – Material de Consumo---------- R$ 119.000,00
12.365.0010.1-450 – Matriculas em Tempo Integral - Capital
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente---------- R$ 51.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
08.001 – DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
04.122.0007.2-448 – Devolução Saldo Convênio 916/2022
33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições---------- R$ 7.720,08

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R$ 651.511,40** (Seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e onze Reais e quarenta centavos);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 104 Demais impostos vinculados à educação básica, no valor de **R$ 550.000,00** (Quinhentos e cinquenta mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 511 Taxas - Prestação de Serviços, no valor de **R$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS), no valor de **R$ 408.049,83** (Quatrocentos e oito mil, quarenta e nove Reais e oitenta e três centavos);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 1016 Emendas Individuais Impositivas transferência especial EC 105/2019, no valor de **R$ 444.605,80** (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinco Reais e oitenta centavos);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 31137 ETI - Lei 14640/2023 - Fomento de Matr. em Redes e Sistemas de Ensino, no valor de **R$ 156.400,94** (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos Reais e noventa e quatro centavos);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 31757 Convênio Aquisição de Veículo e Equipamentos Conselho Tutelar, no valor de **R$ 634,95** (Seiscentos e trinta e quatro Reais e noventa e cinco centavos);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 780 - Convênio 916/2022 Campo Futebol - SEDU SIT 54878, no valor de **R$ 3.992,94** (Três mil, novecentos e noventa e dois Reais e noventa e quatro centavos);

Excesso de Arrecadação na fonte de recurso: 780 - Convênio 916/2022 Campo Futebol - SEDU SIT 54878, no valor de **2.215,74** (dois mil, duzentos e quinze Reais e setenta e quatro centavos);

Excesso de Arrecadação na fonte de recurso: 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) através do recurso Paraná Viaja Mais 60 Fase 2, no valor de **25.267,02** (Vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e sete Reais e dois centavos);

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2025	EDIÇÃO Nº 2.255	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 06 DE MAIO DE 2025.	PÁG. 9

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Excesso de Arrecadação na fonte de recurso: 31137 ETI - Lei 14640/2023 - Fomento de Matr. em Redes e Sistemas de Ensino, no valor de **13.599,06** (Treze mil, quinhentos e noventa e nove Reais e seis centavos);

Excesso de Arrecadação na fonte de recurso: 31757 Convênio Aquisição de Veículo e Equipamentos Conselho Tutelar, no valor de **173,03** (Cento e setenta e três Reais e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 06 de maio de 2025.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2025	EDIÇÃO Nº 2.255	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 06 DE MAIO DE 2025.	PÁG. 10

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

D E C R E T O N ° 3 3 2 8 / 2 0 2 5

SUMULA: Abre crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2025, conforme Lei 1763/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1790/2025:

Art. 1º - Abre no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2025, crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor de R**$ 2.159.401,35** (Dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e um Reais e trinta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

Reforço dotação orçamentária a saber:

06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0009.2-048 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – PB Variável
33.90.30.00.00 – Material de Consumo---------- R$ 80.000,00
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita---------- R$ 110.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica---------- R$ 113.321,90
08.244.0009.2-158 – Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF -PBF
33.90.30.00.00 – Material de Consumo---------- R$ 70.000,00
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita---------- R$ 80.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica---------- R$ 70.687,58
08.244.0009.1-025 – Equipamento IGD Bolsa Família
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente---------- R$ 125.391,87
08.244.0009.2-045 – Conselho Municipal – Assistência Social
33.90.30.00.00 – Material de Consumo---------- R$ 11.000,00
08.244.0009.2-050 – IGD Bolsa Família
33.90.14.00.00 – Diárias - Civil---------- R$ 10.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo---------- R$ 60.000,00
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção----------R$ 1.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
08.001 – DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0011.2-067 – Esporte Municipal
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica---------- R$ 25.000,00
08.002 – ATIVIDADES CULTURAIS
13.392.0011.2-068 – Promoção de Festas Culturais
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica---------- R$ 1.200.000,00

11 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO
16.482.0014.1-034 – Equipamento Divisão de Habitação e Urbanismo
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente----------R$ 7.000,00

12 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
12.001 –CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0016.2-001 – Manutenção da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2025	EDIÇÃO Nº 2.255	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 06 DE MAIO DE 2025.	PÁG. 11

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil---------- R$ 116.000,00
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais---------- R$ 30.000,00
33.90.40.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação---------- R$ 15.000,00
33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação ---------- R$ 15.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo---------- R$ 10.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica---------- R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **1.428.000,00** (Um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS), no valor de **731.401,35** (Setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e um Reais e trinta e cinco centavos);

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 06 de maio de 2025.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2025	EDIÇÃO Nº 2.255	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 06 DE MAIO DE 2025.	PÁG. 12

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

A presidente da Comissão Especial do Processo de Seleção Simplificado – PSS 001/2025, para contratação de Servidores temporário, designada pela Portaria nº 122/2025, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso TORNA PÚBLICO.

1- A Divulgação do Resultado da Prova Prática de Motorista

Inscrição	Candidato	Condição
80	Cláudio Ribeiro da Silva	APROVADO
138	Gerson Lazarim Hernandes	APROVADO
140	Juliana de Fátima Moura	APROVADO
76	Claudinei Dutra	APROVADO
31	Marli Dias dos Nascimento Esperanelino	APROVADO
64	Diego da Silva Lara	APROVADO
83	Elias Lourenço	APROVADO
134	Tânia Maria Sartori	APROVADO
143	Gusttavo Simão da Silva	APROVADO
39	Anderson da Cunha	APROVADO
27	Elias Santos Correa	APROVADO
57	Murilo Marcondes de Castro	APROVADO
58	Matheus José Ferreira da Silva	APROVADO
3	Claudemir Braz	APROVADO
61	Elder Lima de Andrade	APROVADO
102	**Valdiney Nunes**	**ELIMINADO**

Obs. Tendo todos os candidatos aprovados, não será necessário a abertura de prazo recursal.

O Candidato eliminado não compareceu na prova prática.

Santo Antônio do Paraíso – PR, em 06 de maio de 2025.

Comissão Organizadora
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2025	EDIÇÃO Nº 2.255	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 06 DE MAIO DE 2025.	PÁG. 13

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

EDITAL Nº 06/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS Nº 01/2025

O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 01/2025, RESOLVE homologar o Resultado e Classificação final do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2025, contratação de servidores por tempo determinado, a fim de atender à necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, conforme segue:

Número Inscrição	CARGO	CANDIDATOS INSCRITOS	DATA DE NASCIMENTO	PCD/AFRO	NOTAS	CLASSIFICAÇÃO
13	Cuidador Infantil	Magali Aparecida da Silva	10/10/1967		100	1º
117	Cuidador Infantil	Raquel Dias Ferreira Garcia	10/09/1980		100	2º
88	Cuidador Infantil	Maria Fernanda dos Santos	15/03/2005	AFRO	80	3º
60	Cuidador Infantil	Elaine Cristina Cunha Lourenço	18/02/2003	AFRO	70	4º
123	Cuidador Infantil	Wagner Henrique de Azevedo Junior	26/04/2005		70	5º
70	Cuidador Infantil	Bianca M. G. Oliveira Francisco	01/06/2005		70	6º
94	Cuidador Infantil	Ana Beatriz Gabriel Franco	03/05/2006		70	7º
56	Cuidador Infantil	Fernanda Aparecida Dias	02/10/1986		60	8º
109	Cuidador Infantil	Silvia Cristina da Silva	15/04/1993	AFRO	60	9º
12	Cuidador Infantil	Izabel Cristina de Melo dos Santos	18/10/2001		60	10º
87	Cuidador Infantil	Kawanny Fernanda Lourenço Ferreira	22/06/2005		50	11º
71	Cuidador Infantil	Lucinéia Aparecida Henrique Fabiano	30/10/1976		50	12º
98	Cuidador Infantil	Jamilly Danyela Viana Domingues	13/02/1992	AFRO	40	13º
132	Cuidador Infantil	Izabelly Vitória Ferreira Goes	26/01/2005		40	14º
145	Cuidador Infantil	Elaine Aparecida Simão da Silva	20/07/1983		40	15º
15	Cuidador Infantil	Eliza Vieira de Souza Silva	17/09/1985	AFRO	40	16º
72	Cuidador Infantil	Rozenilda Campos Cabral dos Santos	05/12/1994		40	17º
128	Cuidador Infantil	Jessica Fernanda Viana	05/01/1991		30	18º
42	Cuidador Infantil	Rafaela da Silva Dias	20/03/2002	AFRO	30	19º
18	Cuidador Infantil	Bruna de Fátima Barbosa Matias	18/04/2003		30	20º
155	Cuidador Infantil	Elaine Barbosa Lima Fajardo	02/02/1979	AFRO	30	21º
151	Cuidador Infantil	Mayra Roza Juventino	20/11/2004		30	22º
152	Cuidador Infantil	Gabrielly Cristina Fajardo	28/10/2006	AFRO	30	23º
141	Cuidador Infantil	Silvia Aparecida Ramos da Cunha	20/05/1976		30	24º
8	Cuidador Infantil	Poliana Cristina Candido S. Lourdes	15/12/1994	AFRO	30	25º

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2025	EDIÇÃO Nº 2.255	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 06 DE MAIO DE 2025.	PÁG. 14

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

110	Cuidador Infantil	Geiza de Fátima Bueno dos Santos	27/04/1999	AFRO	30	26º
90	Cuidador Infantil	Simone Cristina de Campos	01/05/1992		20	27º
6	Cuidador Infantil	Matheus Henrique Rocha e Souza	13/06/2000		20	28º
82	Cuidador Infantil	Alexandre Carvalho de Oliveira	24/11/2000		20	29º
11	Cuidador Infantil	Gislaine Aparecida Ribeiro	20/09/1992		10	30º
92	Cuidador Infantil	Aparecida Maria dos Santos Dias	01/06/1981		10	31º
43	Cuidador Infantil	Ana Paula Silva de Freitas	27/06/1987	AFRO	10	32º
67	Cuidador Infantil	Élita Aparecida de Oliveira	21/03/1989		10	33º
144	Cuidador Infantil	Kawane Coelho Fernandes Fagundes	18/12/1999		10	34º
78	Cuidador Infantil	Luci Aparecida Sumback de Santana	28/01/1965		00	35º
133	Cuidador Infantil	Célia Regina Mendes Cremone	08/12/1967		00	36º
21	Cuidador Infantil	Sueli Pelloso	19/05/1971		00	37º
19	Cuidador Infantil	Luzia Maria dos Santos	07/05/1972		00	38º
95	Cuidador Infantil	Sirlene Rodrigues Viana Ribeiro	29/08/1979		00	39º
54	Cuidador Infantil	Valdineia Vicente Ferreira Cunha	15/10/1979		00	40º
29	Cuidador Infantil	Lucas da Silva Correa	03/12/1981	AFRO	00	41º
22	Cuidador Infantil	Ademarcia Rodrigues Barbosa Matias	09/03/1982		00	42º
91	Cuidador Infantil	Joseane Medeiros Aguiar da Silva	23/04/1982		00	43º
154	Cuidador Infantil	Luciane Bueno de Souza Santana	03/02/1983	AFRO	00	44º
20	Cuidador Infantil	Marta dos Santos Dias	05/04/1984		00	45º
32	Cuidador Infantil	Antonia Aparecida Cunha Lourenço	08/05/1984	AFRO	00	46º
100	Cuidador Infantil	Kelen Aparecida da Silva	03/03/1985		00	47º
52	Cuidador Infantil	Simone do Nascimento Correa	20/05/1986		00	48º
59	Cuidador Infantil	Juliany Aparecida Duarte de Almeida	16/01/1987	AFRO	00	49º
34	Cuidador Infantil	Géssica Cristina Salvador	13/11/1987		00	50º
7	Cuidador Infantil	Danieli Natalina Pereira Arruda	12/01/1989		00	51º
48	Cuidador Infantil	Dayse Cristina Lopes Almeida Oliveira	05/06/1989		00	52º
16	Cuidador Infantil	Ãnea de Paula Ferreira	29/01/1990	AFRO	00	53º
149	Cuidador Infantil	Josiane Gisele Beijo	11/09/1991		00	54º
25	Cuidador Infantil	Joice Oliveira dos Santos M. Correa	30/03/1993		00	55º
137	Cuidador Infantil	Flávio de Oliveira Colodiano	31/10/1993	AFRO	00	56º
148	Cuidador Infantil	Ana Laura Oliveira Paulino da Silva	31/10/1995		00	57º
33	Cuidador Infantil	Evelin Caroline dos Reis Lourenço	26/12/1998	AFRO	00	58º
146	Cuidador Infantil	Polyana Regina da Silva Polican	03/02/2000		00	59º
17	Cuidador Infantil	Cleiton Rodrigues Barbosa Matias	22/02/2000		00	60º

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2025	EDIÇÃO Nº 2.255	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 06 DE MAIO DE 2025.	PÁG. 15

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

37	Cuidador Infantil	Andreina Barbosa Rodrigues	14/05/2000	AFRO	00	61º
53	Cuidador Infantil	Liovir dos Santos Costa	07/10/2000		00	62º
120	Cuidador Infantil	Gabrieli N. Pereira	26/12/2000		00	63º
44	Cuidador Infantil	Camila Fernanda Arruda	28/12/2000	AFRO	00	64º
51	Cuidador Infantil	Thamara Julian da Silva Parucci	22/05/2004		00	65º
136	Cuidador Infantil	Rayane Aparecida Arruda Alves	30/09/2005		00	66º
38	Cuidador Infantil	Andressa Barbosa de Oliveira	02/03/2006	AFRO	00	67º
153	Cuidador Infantil	Alyssa Karollyne Firmino de Souza	13/04/2006		00	68º
46	Cuidador Infantil	João Lucas Alves Lourenço	25/07/2006		00	69º
142	Cuidador Infantil	Maria Eduarda dos Santos Silva	08/01/2007		00	70º
157	Cuidador Infantil	Gabrielly Esperanelino Leopoldo	14/02/2007		00	71º
Número Inscrição	**CARGO**	**CANDIDATOS INSCRITOS**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PCD/AFRO**	**NOTAS**	CLASSIFICAÇÃO
12	Enfermeiro	Fernanda Correia de Oliveira	27/12/1985		100	1º
116	Enfermeiro	Taynná Larissa Fernandes Francelino	30/07/1999		80	2º
97	Enfermeiro	Mayra Caroline Gaspar	08/07/1981		70	3º
85	Enfermeira	Lucinéia Aparecida Camargo	01/06/1974		50	4º
129	Enfermeira	Danielly Franco Romangnolo	01/01/1999		40	5º
28	Enfermeiro	Cássia Costa de Souza	16/12/1997		30	6º
118	Enfermeiro	Kauana Rebeka Oliveira Reis	08/11/1999		30	7º
65	Enfermeiro	Monique Roberta Dias	28/10/1998		20	8º
55	Enfermeiro	Karina Menezes Souto	30/07/1994		20	9º
4	Enfermeiro	Rhayana Thiemy Nishiyama	12/07/2001		00	10º
73	Enfermeiro	Mariane Roberta Dias	12/03/2002		00	11º
2	Enfermeiro	Larissa Gonçalves Ribeiro	13/05/2002		00	12º
Número Inscrição	**CARGO**	**CANDIDATOS INSCRITOS**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PCD/AFRO**	**NOTAS**	CLASSIFICAÇÃO
124	Farmacêutica	Deborah Godoi Ferreira	01/07/1987		90	1º
68	Farmacêutico	Maria Júlia Bittencourt de Moraes	03/03/1985		50	2º
5	Farmacêutica	Daiana Sayuri Mizumoto Moreira	22/06/1988		00	3º
40	Farmacêutica	Maria Eduarda da Silva de Moraes	15/05/2003		00	4º
Número Inscrição	**CARGO**	**CANDIDATOS INSCRITOS**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PCD/AFRO**	**NOTAS**	CLASSIFICAÇÃO
1	Fisioterapeuta	Renan Douglas de Paula Jacinto	23/01/1991		100	1º
77	Fisioterapeuta	Amália Caroline de Lima Mendonça	24/06/1992		90	2º
26	Fisioterapeuta	Tamara Regina G. Dério Braga	25/10/1990		80	3º
139	Fisioterapeuta	Marcelo Vieira	15/02/1978		60	4º

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2025	EDIÇÃO Nº 2.255	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 06 DE MAIO DE 2025.	PÁG. 16

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

79	Fisioterapeuta	Mônica Fernandes da Silva	20/09/1985		60	5º
96	Fisioterapeuta	Kaik Luan Ramalho	15/03/1994		50	7º
150	Fisioterapeuta	Wanessa Mary de Souza Marques	06/04/1985		50	6º
119	Fisioterapeuta	Jokasta Paloma Vendrametto	18/11/1992		10	8º
Número Inscrição	**CARGO**	**CANDIDATOS INSCRITOS**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PCD/AFRO**	**NOTAS**	CLASSIFICAÇÃO
36	Médico	Rafael Pelegrini Lavorato	14/06/1990		90	1º
89	Médico	Gustavo Galdino de Campos	21/05/1995	AFRO	70	2º
127	Médico	Marcelo de Almeida Costa	13/06/1986		50	3º
81	Médico	Anthonny Toyokytty Yoshida	28/12/1994		40	4º
93	Médico	Ângela Maria Teresa Silva	01/04/1998		40	5º
111	Médico	Igor Mandarino Isso	10/02/1999		20	6º
114	Médico	Itálo Oliveira de Oliveira	09/06/1989		10	7º
41	Médico	Leandro da Silva Kunhavalick	29/02/1988		00	8º
75	Médico	Eike Jefferson Galdino Pereira	07/05/1998		00	9º
Número Inscrição	**CARGO**	**CANDIDATOS INSCRITOS**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PCD/AFRO**	**NOTAS**	CLASSIFICAÇÃO
80	Motorista	Claúdio Ribeiro da Silva	19/11/1970		100	1º
138	Motorista	Gerson Lazarim Hernandes	19/16/1970		90	2º
140	Motorista	Juliana de Fátima Moura	23/12/1985		90	3º
76	Motorista	Claudinei Dutra	22/09/1979		70	4º
64	Motorista	Diego da Silva Lara	16/09/1987		70	5º
31	Motorista	Marli Dias dos Nascimento Esperanelino	13/08/1982	AFRO	70	6º
83	Motorista	Elias Lourenço	23/08/1970		60	7º
134	Motorista	Tânia Maria Sartori	19/07/1985		50	8º
143	Motorista	Gusttavo Simão da Silva	23/10/2001		50	9º
39	Motorista	Anderson da Cunha	18/12/1984		40	10º
58	Motorista	Matheus José Ferreira da Silva	16/01/2003		30	11º
57	Motorista	Murilo Marcondes de Castro	13/01/1998		30	12º
27	Motorista	Elias Santos Correa	05/08/1985		30	13º
61	Motorista	Elder Lima de Andrade	27/02/1981		20	14º
3	Motorista	Claudemir Braz	26/08/1971		20	15º
50	Motorista	José Moreira Junior	09/05/1982		20	16º
45	Motorista	Arildo Aparecido Lourenço	10/02/1986		20	17º
135	Motorista	Danuza Fernanda Calza	13/10/1987		20	18º
108	Motorista	José Carlos Braz	19/08/1964		10	19º

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2025	EDIÇÃO Nº 2.255	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 06 DE MAIO DE 2025.	PÁG. 17

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

23	Motorista	Wilson Yoshida	10/05/1977		00	20º
47	Motorista	Darildo Batista Ramos	20/01/1980		00	21º
147	Motorista	Alex Sandro Moreira da Silva	17/02/1982		00	22º
104	Motorista	Carlos Martins dos Santos Junior	20/07/1983		00	23º
49	Motorista	Edson de Oliveira	21/09/1983		10	24º
106	Motorista	Fabiana do Nascimento Maria	20/08/1984		00	25º
24	Motorista	Alex Roferson Gonçalves Martins	06/10/1990		00	26º
103	Motorista	Leonardo dos Santos Nascimento	23/05/2000	AFRO	00	27º
102	Motorista	Valdiney Nunes	04/04/1974	AFRO	00	ELIMINADO
Número Inscrição	**CARGO**	**CANDIDATOS INSCRITOS**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PCD/AFRO**	**NOTAS**	CLASSIFICAÇÃO
99	Psicólogo	Aline da Silva do Espírito Santo	02/10/1996		40	1º
121	Psicóloga	Tayná Lopes	12/04/1995		40	2º
Número Inscrição	**CARGO**	**CANDIDATOS INSCRITOS**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PCD/AFRO**	**NOTAS**	CLASSIFICAÇÃO
10	Tec. Enfermagem	Michele Soares de Jesus	24/01/1981		100	1º
84	Tec. Enfermagem	Lucinéia Aparecida Camargo	01/06/1974		90	2º
115	Tec. Enfermagem	Amanda Aparecida Fernandes Silva	17/12/1991		90	3º
69	Téc. Enfermagem	Marluce Menezes da Silva	16/07/1966		50	4º
107	Tec. Enfermagem	Graziela Abreu de Melo	16/10/1980		50	5º
113	Tec. Enfermagem	Maykon Henrique Queiróz	10/07/1992		50	6º
74	Tec. Enfermagem	Leidiane da Silva Ferreira	20/07/1994		50	7º
105	Tec. Enfermagem	Cristiane Aparecida de Campos	08/05/1986		50	8º
130	Tec. Enfermagem	Ana Ruth Arnizal Alves	06/06/1994		40	9º
14	Tec. Enfermagem	Aparecida Martins da Silva	25/03/1954		20	10º
62	Tec. Enfermagem	Fátima Aparecida Espanhol	15/02/1963		20	11º
30	Tec. Enfermagem	Jéssica Cristina do Nascimento	15/09/1996		10	12º
35	Tec. Enfermagem	Leila Dias da Rosa	05/08/1963		10	13º
126	Tec. Enfermagem	Juliana Fernanda Teodoro Macaríni	16/05/1991		10	14º
131	Tec. Enfermagem	Larissa Gouveia Perez	27/12/1994		00	15º
86	Tec. Enfermagem	Tayná Vieira Ferreira	06/02/1999		00	16º

A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SE DARÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E OBEDIÊNCIA À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, precedida por Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso.

Os candidatos aprovados obrigam-se a manter seus dados pessoais atualizados, junto ao Departamento de Recursos Humanos, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo que, a não atualização ou a atualização efetuada em local

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2025	EDIÇÃO Nº 2.255	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 06 DE MAIO DE 2025.	PÁG. 18

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

diverso do informado, isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não investidura devido à impossibilidade de localização do candidato.

COMUNICAR que a validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com legislação vigente e suas alterações, a contar da data desta publicação.

Santo Antônio do Paraíso, 06 de maio de 2025.

COMISSÃO DO PSS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2025	EDIÇÃO Nº 2.255	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 06 DE MAIO DE 2025.	PÁG. 19

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 222/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1 - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Assistente Social/Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PAD, Elias Alves Marçal de Oliveira, conforme descrito abaixo:

Art. 2 - Fica AUTORIZADO ao Senhor Elias Alves Marçal de Oliveira, Assistente Social/Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PAD, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba, Paraná, nos dias 12, 13, 14 e 15 de Maio de 2025, com a finalidade de**:**

- **Participar do Seminário de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD).**

Art. 3 – Para cobrir as despesas do respectivo Assistente Social/Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PAD, serão concedidas (04) diárias no valor total de R$ 1.800,00, conforme disposto Anexo I (TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS), da Lei Municipal N.º 1785/2025.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2025.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2025	EDIÇÃO Nº 2.255	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 06 DE MAIO DE 2025.	PÁG. 20

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

PORTARIA Nº 223/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º **- NOMEAR,** a partir de 05 de Maio de 2025, o Servidor Público**, REINALDO ESPERANDIN DO PRADO,** portador da cédula de identidade RG 7.375.073-3-SSP/PR, inscrito no CPF nº 049.030.169-00, lotado no Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, conforme Lei Complementar n.º 02/2016, de 30/03/2016, como **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, AGENTE DA SALA DO EMPREENDEDOR e AGENTE DE CRÉDITO JUNTO DA FOMENTO PARANÁ,** representando o município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 06 de Maio de 2025.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2025	EDIÇÃO Nº 2.255	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 06 DE MAIO DE 2025.	PÁG. 21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

PORTARIA Nº 226/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R e s o l v e:

C o n c e d e r, com data retroativa, a partir de 05/05/2025, 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a Servidora Municipal, **CAMILA GUARNIERI ALVES**, lotado no Cargo de PSS – Processo Seletivo Simplificado de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, conforme consta na Lei Complementar n.º 01/2016, de 22/03/2016, e Lei 1612/2022 de 22/03/2022, período este compreendido de 05/05/2025 a 31/10/2025, conforme atestado de Licença Maternidade, devendo retornar ao serviço no dia 01 de Novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 06 de Maio de 2025.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2025	EDIÇÃO Nº 2.255	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 06 DE MAIO DE 2025.	PÁG. 22

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 227/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Complementar nº 01/2016 e Lei Municipal n.º 1704/2023:*

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **FERNANDO ARTONI ABARCA**, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a **FERNANDO ARTONI ABARCA**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de LONDRINA - PR, no dia 07 de Maio de 2025, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R$ 50,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º 1704/2023.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2025.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2025	EDIÇÃO Nº 2.255	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 06 DE MAIO DE 2025.	PÁG. 23

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 228/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Complementar nº 01/2016 e Lei Municipal n.º 1704/2023:*

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **ALEXANDRE GUARNIERI ALVES**, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a **ALEXANDRE GUARNIERI ALVES**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de JACAREZINHO - PR, no dia 09 de Maio de 2025, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R$ 50,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º 1704/2023.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2025.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2025	EDIÇÃO Nº 2.255	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 06 DE MAIO DE 2025.	PÁG. 24

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Não houve publicação nesta data.

ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL
SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Não houve publicação nesta data.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.